



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Prof. Edilson Gracioli  
\* RUA NORDAU GONÇALVES MELO, 1485, APTO 304, JD.SANTA MONICA, 38.408-218, UBERLÂNDIA - MG

APOIO Nº 33017/2020

Aprovado em: 24-06-2020

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Moção de apoio ao Dia de Luta pela Educação sem Discriminação, que busca construir uma educação baseada na igualdade de gênero, efetivamente humana e não sexista.

### - JUSTIFICATIVA -

Uberlândia foi uma dentre várias cidades em nosso país que aprovou um Plano Municipal de Educação com vários aspectos inconstitucionais, relativamente a conteúdos voltados à superação de formas de discriminação acerca das menções às diversidades de gênero e de orientação sexual. Em 25 de abril de 2020 o STF, instigado pelo Ministério Público Federal em 2017, derrubou a Lei 1.516/2015, do município de Novo Gama (GO), por considerar inconstitucional a proibição da utilização de material didático com conteúdo relativo à diversidade de gênero nas escolas municipais. Até que a Câmara Municipal reveja o equívoco e a injustiça que cometeu quando da aprovação do Plano Municipal de Educação – luta que temos no horizonte de nosso mandato - prestamos nosso apoio ao dia de Luta pela Educação sem Discriminação.

Essa importante data é comemorada no dia 21 de Junho e foi instituída em 1991 pela Rede de Educação Popular entre Mulheres da América Latina e Caribe (REPEM), que se organiza para defender os direitos das mulheres e, principalmente, para que todos tenham uma educação não-sexista e inclusiva.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à ÓRGÃO COMPETENTE

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020

**Ver. Prof. Edilson Gracioli**  
**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**



● Ver. Prof. Edison Gracioli

Nome	Quantidade
Ver. Prof. Edison Gracioli	1
<b>Total</b>	<b>1</b>